



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.108, DE 18 DE novembro DE 1992

Autoriza a transferência de permissão de uso de Box no Mercado Municipal

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do proc. nº 14.757/92,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de Janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15/05/90, a transferência, de WALDIR MENEGASSI para CELSO BENE DITO DE JESUS, do Box nº 36, cadastro nº 467, com ramo de atividade de Ferramentas em Geral, localizado na parte externa do Mercado Municipal, sob a marquise.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de novembro de 1992, 3479 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 18 de novembro de 1992.